



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 802 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2001 do Fundo Municipal de Saúde para reforços de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

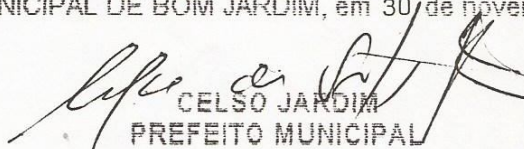
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2001 do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para reforço de dotações específicas conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Valor Anulação	Valor da Suplementação
7	13750212.006	3131	5	28.000,00	-
13	13750212.039	3131	3	2.000,00	-
16	13750212.040	3120	1	500,00	-
21	13750251.009	4110	5	2.000,00	-
34	13754282.048	3120	5	15.000,00	-
38	13754282.048	3132	5	2.000,00	-
45	13754292.051	3120	1	1.000,00	-
53	13754312.048	3120	5	500,00	-
2	13750211.002	4120	3	-	16.000,00
6	13750212.006	3120	3	-	18.000,00
33	13754282.048	3120	3	-	17.000,00
TOTAL.				51.000,00	51.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado acima.

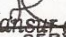
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, em 30 de novembro de 2001.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL CLASSIVOO
ED. 574
PUBLICADO

EM: 06/12/2001


Leila Mansur de L. Carriello
SERVIDOR

Sec. Geral de Gabinete

Mat. 41/2584